



PADRÕES DE CONDUTA
E BOAS PRÁTICAS

AVISO: A informação contida neste material, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário deste documento, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste material e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente e que o presente documento e seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no website bomm.com.br.

NOTICE: The information contained in this material and any attachments thereto is CONFIDENTIAL and is intended only for use by the recipient named herein and may contain legally privileged and/or secret information. If you received this document without being the real recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this material, and/or any attachments thereto, is strictly prohibited. Please immediately notify the sender and permanently delete and/or destroy the original and any copy of this document and/or its attachments, as well as any printout thereof. Additional information about our company may be obtained through the website bomm.com.br.

INDEX

Mensagem dos Sócios.....	03
Sobre este Documento.....	04
Missão, Visão e Valores.....	05
Nossos Padrões de Conduta e Boas Práticas.....	06
1. Pessoas, Produtos e Segurança.....	08
2. Práticas Justas.....	08
3. Operações Locais e Internacionais.....	09
4. Comunicações.....	10
5. Relacionamento Entre Partes.....	11
Sobre o Cumprimento dos Padrões de Conduta e Boas Práticas.....	13
Termo de Ciência e Compromisso.....	14



MENSAGEM DOS SÓCIOS

Caros Colaboradores,

Quando fundamos a TresBomm Agri não optamos por batizá-la com os nossos sobrenomes por acaso, e sim, porque acreditamos e confiamos na nossa reputação, construída no agronegócio desde a primeira metade do século XX em Palotina, região oeste do Paraná – hoje um dos principais polos produtores de grãos da América Latina. Logo, nossa própria gênese evidencia o sólido compromisso com nossos princípios, que desde sempre norteiam os nossos passos.

Este manual de Padrões de Conduta e Boas Práticas visa reiterar esse compromisso, enfatizando os nossos valores, evidenciando os nossos padrões de conduta e a onipresente preocupação com o crescimento sustentável do nosso negócio.

É importante que todo colaborador tenha consciência do quanto zelamos pela padronização e transparência das nossas atividades, ajudando-nos a melhorar constantemente, dentro de um padrão de governança, todas as operações vigentes – seja no âmbito comercial, financeiro e logístico – além dos seus respectivos desdobramentos junto ao meio-ambiente, mercado, local de trabalho, e sociedade.

Reiteramos que passamos mais horas dos nossos dias juntos, trabalhando, do que com as nossas próprias famílias. E mesmo que sejamos uma equipe relativamente pequena, o nosso crescimento tem sido exponencial (considerando faturamento e vendas líquidas), aumentando também as nossas obrigações e responsabilidades no que tange a gestão dos processos e tratamento entre colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, órgãos governamentais e não governamentais, concorrentes e comunidade.

Dessa forma, nos vemos diante de um gratificante desafio: aprimorar nossos processos para ampliar o controle das operações. Somente assim, contando com o suporte integral de todos os colaboradores, poderemos elevar a previsibilidade do negócio, mitigando riscos, mapeando oportunidades e pavimentando com consistência o futuro da empresa. Trata-se de um exercício necessário que visa não só a perenidade da TresBomm Agri, bem como, a melhoria gradual de todos nós enquanto cidadãos e profissionais.

Contamos com vocês!

Marco Riedi Bomm
Sócio-fundador
CEO

Eri César Três
Sócio-fundador
COO

SOBRE ESTE DOCUMENTO

Os padrões de conduta e boas práticas descritos neste material estabelecem procedimentos que consideramos ideais na condução da maneira como agimos, nos comportamos, nos relacionamos e lidamos com diferentes situações dentro do ambiente corporativo, ajudando a nos orientar enquanto equipe, linearizando nossas atividades.

Portanto, enquanto colaborador, busque familiarizar-se com os referidos padrões e boas práticas, pois, tomaremos todas as medidas administrativas necessárias para segui-los e garantir sua manutenção dentro da empresa.

ABRANGÊNCIA

Os nossos padrões de conduta e boas práticas aplicam-se ao dia-a-dia dos negócios que realizamos no Brasil e exterior, fazendo parte da construção da nossa reputação no mercado e sociedade.

Todo colaborador, além de conselheiros, consultores e parceiros que possuam contratos vigentes, é responsável pelo cumprimento das boas práticas contidas neste material, especialmente porque o agronegócio é um ambiente extremamente fechado onde “todos se conhecem” e qualquer comportamento

desrespeitoso pode refletir diretamente na nossa performance e credibilidade.

Isto posto, devemos sempre:

- Agir de boa-fé;
- Obedecer às leis nacionais e internacionais;
- Relevar o impacto das nossas ações sobre os nossos familiares, fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes, demais colaboradores, comunidades, entre outros;
- Proceder com integridade, zelando pela máxima transparência das nossas ações.

Considerando ainda:

- Jamais colocar interesses pessoais à frente dos interesses coletivos do negócio;
- Nunca agir em descompasso com a missão, visão e valores da empresa.



MISSÃO

Empoderar os produtores rurais através de parcerias inteligentes e novas tecnologias, reduzindo custos e elevando a competitividade.

COMO?

Conectada às principais plataformas de trading do agronegócio mundial e sempre na vanguarda tecnológica do setor, a TresBomm Agri auxilia os agricultores a ofertarem sua produção aos principais mercados consumidores mundiais por meio da celebração de parcerias que privilegiam os próprios ativos fixos (armazéns e silos) dos mesmos.

Em outras palavras, ajudamos a potencializar a liberdade e poder de escolha dos produtores, diminuindo a dependência das grandes tradings ou cooperativas. Dessa forma, além de reduzirmos custos, também maximizamos competitividade, sobretudo por evitarmos pesados investimentos em infraestrutura e sempre trabalharmos em consonância dos agricultores.

VISÃO

Nos tornarmos referência no agronegócio brasileiro pela eficiência na originação e transformação de grãos, bem como na diversificação do modelo de negócios.

POR QUE?

Hoje, a TresBomm Agri é a empresa com o maior faturamento por funcionário do agronegócio brasileiro. Por conseguinte, já somos referência nacional no quesito eficiência, notadamente no segmento de originação.

Todavia, nosso principal desafio é manter-nos eficientes e relevantes, em franco crescimento, expandindo nossa participação no mercado de transformação de grãos e, conseqüentemente, demais negócios correlacionados à originação.

VALORES

• **Meritocracia, tecnicidade e inovação:** privilegiamos aqueles que se dedicam ao seu ofício, investem em mais conhecimento, fomentam suas qualidades e sentem prazer em inovar.

• **Respeito ao próximo e coletividade:** reconhecemos as diferenças uns dos outros e valorizamos a pluralidade de costumes e ideias.

• **Honestidade e sustentabilidade:** sem absoluta transparência em tudo o que fazemos, jamais conseguiremos desenvolver sustentavelmente o nosso negócio. E esse desenvolvimento tem ligação direta com a adequada preservação e respeito ao meio-ambiente.

• **Resiliência e foco no longo prazo:** o agronegócio é repleto de adversidades. Conseqüentemente, precisamos ser resilientes e estarmos prontos para encarar qualquer problemática com disposição, tecnicidade e otimismo, sem ansiedade ou imediatismo, sempre pensando como dono e com foco no amanhã.

NOSSOS PADRÕES DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS

1. PESSOAS, PRODUTOS E SEGURANÇA

1.1. LICENÇAS E REGULAMENTAÇÕES

Atendemos todas as regulamentações ambientais e trabalhistas respeitando a legislação brasileira, sempre monitorando nossas atividades. Nesse sentido, trabalhamos com todas as licenças exigidas, evitando atuar sem o devido consentimento e respaldo normativo das autoridades fiscalizatórias.

Não nos interessa, em hipótese alguma, trabalharmos sob as margens da lei, particularmente quando a preservação do meio-ambiente, segurança e bem-estar do trabalho, são inquestionavelmente prioritários. Nesse contexto, sempre adotamos uma abordagem preventiva aos desafios que possamos enfrentar, ouvindo fornecedores, clientes e colaboradores, para que então possamos tomar as melhores decisões.

1.2. SEGURANÇA

Garantimos que todo colaborador atue dentro de um ambiente de trabalho saudável e seguro através de programas como: Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI.

1.3. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, participamos de atividades sociais e/ou iniciativas que tenham por escopo a preservação do meio-ambiente e biodiversidade por meio de eventos, palestras ou cursos.

Nos diligenciamos para assegurar que todo grão originado ou processado pela TresBomm Agri, seja cultivado em propriedades que promovam o uso responsável de defensivos químicos, bem como planos estratégicos de manejo do solo e uso apropriado dos recursos hídricos e energéticos. Dessa maneira, contribuimos para o desenvolvimento sustentável das áreas onde temos negócios, protegendo o solo e a biodiversidade.

1.4. AMBIENTE DE TRABALHO

Estamos comprometidos em fornecer um local de trabalho que seja livre de riscos conhecidos para a saúde e segurança dos nossos colaboradores, tal qual isento de atos discriminatórios, assédio e comportamentos antiéticos.

Nosso objetivo é garantir que todos os colaboradores cumpram as leis que discorrem sobre posse ou uso de álcool, drogas e outras substâncias controladas dentro do ambiente de trabalho, sob pena de demissão, responsabilidade civil e penal.

1.5. HORÁRIOS DE TRABALHO, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os horários de trabalho dos colaboradores, parceiros, consultores e prestadores de serviço devem estar de acordo com o previsto na Legislação Trabalhista brasileira, atendendo-se à carga horária máxima permitida. Os salários e benefícios devem ser coerentes com as atividades desenvolvidas, sendo justas e em concordância com a legislação. Os pagamentos e salários devem ser pontuais.

1.6. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Atraímos, motivamos e retemos profissionais competentes, fornecendo compensação e benefícios. Acreditamos nesse engajamento, por isso, assumimos o compromisso de apoiar a meritocracia, nos esforçando para oferecer oportunidades aos colaboradores que estejam constantemente dispostos a evoluírem com o negócio.

1.7. IGUALDADE DE OPORTUNIDADE

Sustentamos igualdade de oportunidade para todos, independentemente da idade, nacionalidade, raça, origem social ou étnica, cor, gênero, estado civil, deficiência, status de veterano, histórico médico, gravidez e religião. Em suma, tratamos os nossos colaboradores e futuros colaboradores de forma justa, respeitando os interesses individuais em prol do coletivo.

1.8. PRIVACIDADE DO COLABORADOR

Respeitamos a intimidade dos nossos colaboradores e cumprimos todas as leis relevantes que se aplicam à privacidade dos mesmos. Não policiamos ou reprimimos o comportamento dos nossos colaboradores fora do ambiente de trabalho, a menos que suas atitudes afetem nossa reputação ou interesses comerciais. Se isso ocorrer, medidas extrajudiciais serão adotadas podendo culminar no desligamento efetivo do profissional.

1.9. DESENVOLVIMENTO DOS COLABORADORES

Promovemos o desenvolvimento técnico dos nossos colaboradores, incentivando a melhoria das suas habilidades profissionais. Em razão disso, toda vez que um curso ou treinamento estiver disponível, vamos apoiar o respectivo engajamento e matrícula – desde que possua ligação com o nosso negócio e seja previamente deferido pelos sócios fundadores.

1.10. NORMAS TRABALHISTAS

Respeitamos e seguimos a Legislação Trabalhista brasileira. Entendemos que a necessidade de proteger os direitos básicos dos colaboradores é essencial para o crescimento do nosso negócio, além de ser amparado pela Declaração da Organização Internacional do Trabalho e Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Diante disso, nos comprometemos:

- A cumprir as Leis do Trabalho, incluindo medidas provisórias e alterações recentes;
- A formatar contratos de emprego compreensíveis;
- A remunerar dignamente todo colaborador, sempre a partir do salário mínimo regional, também levando em consideração suas habilidades técnicas, formação acadêmica e experiência profissional prévia;
- A incentivar as habilidades dos colaboradores por meio da promoção de cursos, palestras, programas de treinamento, entre outros.

1.11. DIREITOS HUMANOS

Apoiamos e respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Garantimos que não estamos envolvidos em nenhuma forma de abuso dos referidos direitos, da mesma forma que não toleramos castigos corporais ou qualquer tipo de opressão física e psicológica.

1.12. TRABALHO INFANTIL

Seguimos a Legislação Brasileira no que se refere as diretrizes contra o trabalho infantil e direito da criança e adolescente à educação. Conseqüentemente, nos reservamos o direito de não negociar com qualquer fornecedor, parceiro e cliente que desrespeite a referida legislação e quaisquer convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que dispõem sobre o tema.

1.13. APOIO À COMUNIDADE

Sempre que possível, buscamos apoiar as comunidades onde temos negócios através de doações via entidades beneficentes, filantrópicas e de ensino. Para tanto, também seguimos a legislação brasileira.

1.14. GESTÃO DE RESÍDUOS

A TresBomm Agri orienta todos colaboradores e parceiros a procederem com a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados pela empresa.

- **Resíduos agrícolas:** destinados às empresas de processamento para a produção de ração animal. Também são vendidos diretamente para pecuaristas;
- **Resíduos sólidos:** todo lixo orgânico é encaminhado para o aterro sanitário municipal ou para o processo de compostagem na propriedade de clientes;
- **Lixo reciclado:** destinado às usinas de reciclagem mais próximas;
- **Resíduos químicos:** são destinados a ARDEFA – Associação Regional Oeste Paranaense de Distribuidores de Defensivos Agrícolas (Palotina, Paraná).

2. PRÁTICAS JUSTAS

2.1. LEIS DE CONCORRÊNCIA

Operamos em concordância com o princípio constitucional previsto no artigo 170, inciso IV da Constituição Federal (e leis subsequentes) que tem como pressuposto a justa concorrência. Isso significa que respeitamos a livre concorrência e condenamos o monopólio, protecionismo ou ainda, toda e qualquer posição dominante abusiva que comprometa não só a liberdade e saúde dos agentes econômicos, mas também, as condições de igualdade no agronegócio.

2.2. CORRUPÇÃO

Entendemos que a corrupção (em todas as suas formas) prejudica nossa eficácia e reputação, além de distorcer a concorrência leal, distribuição de riqueza e crescimento econômico. Atuamos contra corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

Conseqüentemente, todos os nossos colaboradores são instruídos a não aceitarem, não oferecerem e não participarem de qualquer tipo de suborno sob pena de demissão, responsabilidade civil e penal. Seguimos a Constituição Federal e leis internacionais do comércio, apoiando toda política de tolerância zero em relação a quaisquer práticas motivadas por corrupção. E esperamos o mesmo por parte dos nossos fornecedores, parceiros, clientes e concorrentes.

2.3. CONFLITOS DE INTERESSE

Nossos colaboradores e sócios são fiéis aos interesses corporativos da TresBomm Agri. Se eventualmente identificarmos algum tipo de conflito de interesse, o Jurídico será acionado e o caso legalmente avaliado.

Consideramos possíveis conflitos de interesse:

- Possuir participação financeira ou societária junto aos nossos fornecedores, clientes ou concorrentes;
- Aceitar presentes como forma de compensação por parte dos nossos fornecedores, clientes, entre outros;
- Ser colaborador e ao mesmo tempo assinar ou conduzir trabalhos paralelos para outras empresas sem a devida anuência da TresBomm Agri;
- Usufruir pessoalmente de ativos corporativos, incluindo bens móveis, imóveis, informações comerciais, oportunidades de negócios, entre outros.

Reiteramos que conflitos de interesse existentes e/ou potenciais devem ser reportados por escrito ao Jurídico da TresBomm Agri através de juridico@bomm.com.br para que o mesmo estude o caso e tome as providências cabíveis.

2.4. PRESENTES E COMPENSAÇÕES

Em alguns casos nossos fornecedores, parceiros e clientes nos agradam com presentes de todos os tipos e valores (variando desde calendários até viagens). Quando isso acontecer, deve prevalecer o bom senso, pois, a depender da situação, o limiar entre um presente e um suborno pode ser tênue. Por isso, listamos abaixo alguns procedimentos que consideramos adequados, prevenindo constrangimentos e até mesmo litígios futuros. São eles:

- Não devemos aceitar nenhum presente que seja ou pareça excessivo (dentro de uma determinada circunstância);
- Devemos tomar todas as medidas necessárias para garantir que não aceitaremos presentes que pareçam excessivamente vantajosos;
- Nunca devemos oferecer ou aceitar presentes em troca de tratamento favorável;
- Nunca devemos incentivar qualquer forma de suborno.

2.5. LEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Somos uma empresa brasileira com penetração mundial através dos

nossos produtos e clientes. Também recebemos pagamentos e arbitramos prêmios de exportação no exterior via offshore. Em consequência, seguimos todas as normas nacionais e internacionais que regem o cumprimento dos contratos celebrados, amparando-se na Constituição Federal e respectivas leis que regem o comércio e sistema financeiro internacional.

3. OPERAÇÕES LOCAIS E INTERNACIONAIS

3.1. MARKETING E VENDAS

Todas as atividades que envolvem marketing e vendas, incluindo práticas contratuais, devem considerar nossa missão, visão e valores, além de estarem em conformidade com a Constituição Federal e leis que regem o comércio internacional. Desse jeito, evitamos contratemplos e possíveis disputas legais de qualquer ordem no Brasil e exterior.

3.2. QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS

Cumprimos todas as leis nacionais e internacionais no que corresponde a limpeza e segurança dos grãos (e seus subprodutos) negociados. Somos inspecionados regularmente pelos organismos públicos competentes, possuindo todos os certificados e licenças operacionais exigidos. Também nos certificamos que os nossos fornecedores estejam em conformidade com o nosso padrão de qualidade, pois somente assim conseguimos garantir a origem controlada (dentro de um padrão de segurança) dos produtos ofertados.

3.3. COMÉRCIO INTERNACIONAL

Conforme exposto, a TresBomm Agri negocia seus produtos localmente e internacionalmente. No estrangeiro, as transações podem ser realizadas diretamente entre os nossos clientes e as partes interessadas, ou ainda, através de parceiros (mediadores).

Em toda e qualquer transação internacional, temos a obrigação de não só nos adaptarmos e respeitarmos as legislações de cada país, como também, seguirmos

as principais regras previstas pela Organização Mundial do Comércio – OMC. Agindo dessa forma, atenuamos as chances de desentendimentos, blindando nossa reputação e preservando as relações comerciais vigentes.

3.4. FORNECEDORES, PARCEIROS E CLIENTES

Todos os produtos, serviços e soluções contemplados pela TresBomm Agri são adquiridos, contratados e ofertados (via fornecedores, parceiros e clientes) com base na qualidade. Mesmo que a relação custo-benefício seja sempre considerada, nunca abrimos mão da qualidade e procedência de tudo aquilo que negociamos. Essa é uma das nossas características principais e nos auxilia a mantermos nossa reputação e estabelecer uma sólida rede de relacionamento comercial pautada na satisfação.

3.5. COLABORADORES E REPRESENTANTES

Todos os nossos colaboradores e representantes, bem como sócios e conselheiros, devem cumprir estes Padrões de Conduta e Boas Práticas. O não cumprimento a partir de denúncia ou constatação tácita/factual pode acarretar no desligamento parcial ou total do profissional junto à empresa. Mais do que isso, se necessário for, medidas judiciais cabíveis poderão ser consideradas e tomadas.

3.6. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Respeitamos o sigilo das informações dos nossos fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes e colaboradores. Ainda assim, estamos conscientes que, em determinados momentos, precisamos obter informações estratégicas acerca dos nossos concorrentes, seus produtos, serviços e soluções. Como consequência, nos comprometemos a não utilizar nenhum método impróprio ou ilegal para reunirmos tais informações.

3.7. PROTEÇÃO OS ATIVOS DA EMPRESA

Garantimos que todos os nossos ativos, incluindo tangíveis (instalações,

dinheiro, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, entre outros) e intangíveis (propriedade intelectual, segredos comerciais, informações técnicas, know-how de negócios, entre outros), sejam utilizados adequadamente com a respectiva anuência dos sócios da TresBomm Agri, jamais visando obtenção de lucro ou vantagem pessoal. Se os nossos ativos forem expostos ou utilizados inadequadamente, o Jurídico será acionado para avaliação e aplicação das medidas legais cabíveis.

3.8. PRECISÃO DOS REGISTROS

Todos os ativos, passivos, receitas, despesas, entre outros, são registrados nos nossos livros e sistema em tempo útil, respeitando a Constituição Federal. À vista disso, nunca criamos registros empresariais fraudulentos, imprecisos ou enganosos.

Cada proposta comercial, orçamento ou documento que demande avaliação de caráter econômico são apreciados pelos administradores antes de qualquer tomada de decisão. Nesse sentido, jamais estabelecemos ou mantemos fontes de recursos não contabilizados para fins de qualquer ordem.

Por fim, sempre informamos com máxima antecedência qualquer erro que possa colocar em risco um contrato em vias de ser celebrado ou vigente.

4. COMUNICAÇÕES

4.1. COMUNICAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PODER PÚBLICO

Cumprimos todas as leis, regras e regulamentos relativos a solicitação de informações por parte das instituições financeiras e poder público. Todos os documentos e comprovantes solicitados pelos mesmos devem ser disponibilizados dentro de um prazo previsto em lei, respeitando a Constituição Federal e leis que regem o comércio e sistema financeiro internacional. Nossas comunicações aos órgãos governamentais e reguladores só devem ser emitidas após devida autorização da Diretoria Executiva.

4.2. COMUNICAÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

As comunicações da empresa com as associações e entidades de classe só devem ser feitas pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e aqueles designados pela Diretoria Executiva.

4.3. COMUNICAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA

As comunicações da TresBomm Agri com a imprensa só podem ser feitas pela Diretoria Executiva ou colaborador autorizado.

4.4. COMUNICAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS

Estamos empenhados em nos comunicar com todos os colaboradores de maneira honesta e transparente. Sempre disponibilizamos todas as informações a respeito do desempenho da empresa, projetos, atividades e conquistas dos colaboradores em tempo útil. Buscamos nos comunicar de forma a encorajá-los a expressarem suas opiniões, ideias e preocupações. Ocasionalmente também nos comunicamos com os colaboradores por meio de pesquisas que colem opiniões acerca de diversos assuntos em torno do negócio como um todo, incluindo remuneração, desempenho, conduta empresarial, entre outros.

4.5. INTERNET, E-MAIL E REDES DE COMPUTADORES

Somente disponibilizamos internet e endereços de e-mail para fins comerciais legítimos. Colaboradores que abusam desse tipo de privilégio para enviarem e receberem conteúdos de cunho pessoal, fotos e vídeos adultos, informações ofensivas ou discriminatórias, além de informações sigilosas e protegidas, serão duramente penalizadas. Nossos colaboradores também são proibidos de representarem a TresBomm Agri nas redes sociais e demais meios de escopo similar, compartilhando informações comerciais ou de caráter sigiloso sem autorização prévia. Todas as contas de e-mail, tráfego eletrônico e conteúdo armazenado em nossos computadores ou nuvem de dados, são monitorados. Portanto, reforçamos que qualquer desvio de comportamento será passível de ação disciplinar, sob pena de demissão, responsabilidade civil e penal.

5. RELACIONAMENTO ENTRE PARTES

5.1. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A contratação de fornecedores e parceiros de negócios deve seguir critérios técnicos e éticos, baseando-se na idoneidade, capacidade financeira e profissional da TresBomm Agri, entregando produtos e serviços de qualidade, a preços justos. Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais e salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre nós e os fornecedores e parceiros do nosso negócio, bem como estes também devem se obrigar a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, sob pena da ruptura das relações comerciais.

Nesse contexto, não admitimos que qualquer colaborador obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição dentro da empresa. Os parceiros de negócios e fornecedores contratados pela TresBomm Agri devem atender a toda a legislação vigente, inclusive a trabalhista, tributária e ambiental, jamais explorando mão de obra infantil ou escrava.

Todos os fornecedores e parceiros de negócio devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste documento. Em qualquer momento, o fornecedor ou parceiro de negócio que deixar de atender às exigências citadas será descartado.

5.2. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O relacionamento da TresBomm Agri com clientes deve ser pautado na gentileza e prontidão; atendimento eficaz; respeito aos direitos do cliente; transparência; receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas; confidencialidade das informações recebidas; e agir sempre com dignidade e lealdade, não fornecendo informações enganosas ou imprecisas.

5.3. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Todos os colaboradores devem atuar de acordo com os princípios de livre

concorrência. A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, a fim de não expor os negócios perante a concorrência, preservando o sigilo das informações em seu poder.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas da TresBomm Agri, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da empresa a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos concorrentes.

5.4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E REGULADORES

A TresBomm Agri mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores, não sendo tolerado qualquer tipo de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de sua função, bem como o pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor com o objetivo de suborno ou tratamento especial. Nos comprometemos a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole as leis e regulamentos vigentes.

Todo colaborador, quando estiver representando publicamente a empresa, deve abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política. Os colaboradores designados devem colaborar e ser diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores.

5.5. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

A TresBomm Agri possui profundo respeito e reconhece o importante papel que as associações e entidades de classe representam para as comunidades. A empresa e seus colaboradores devem observar os acordos coletivos aplicáveis às suas atividades.

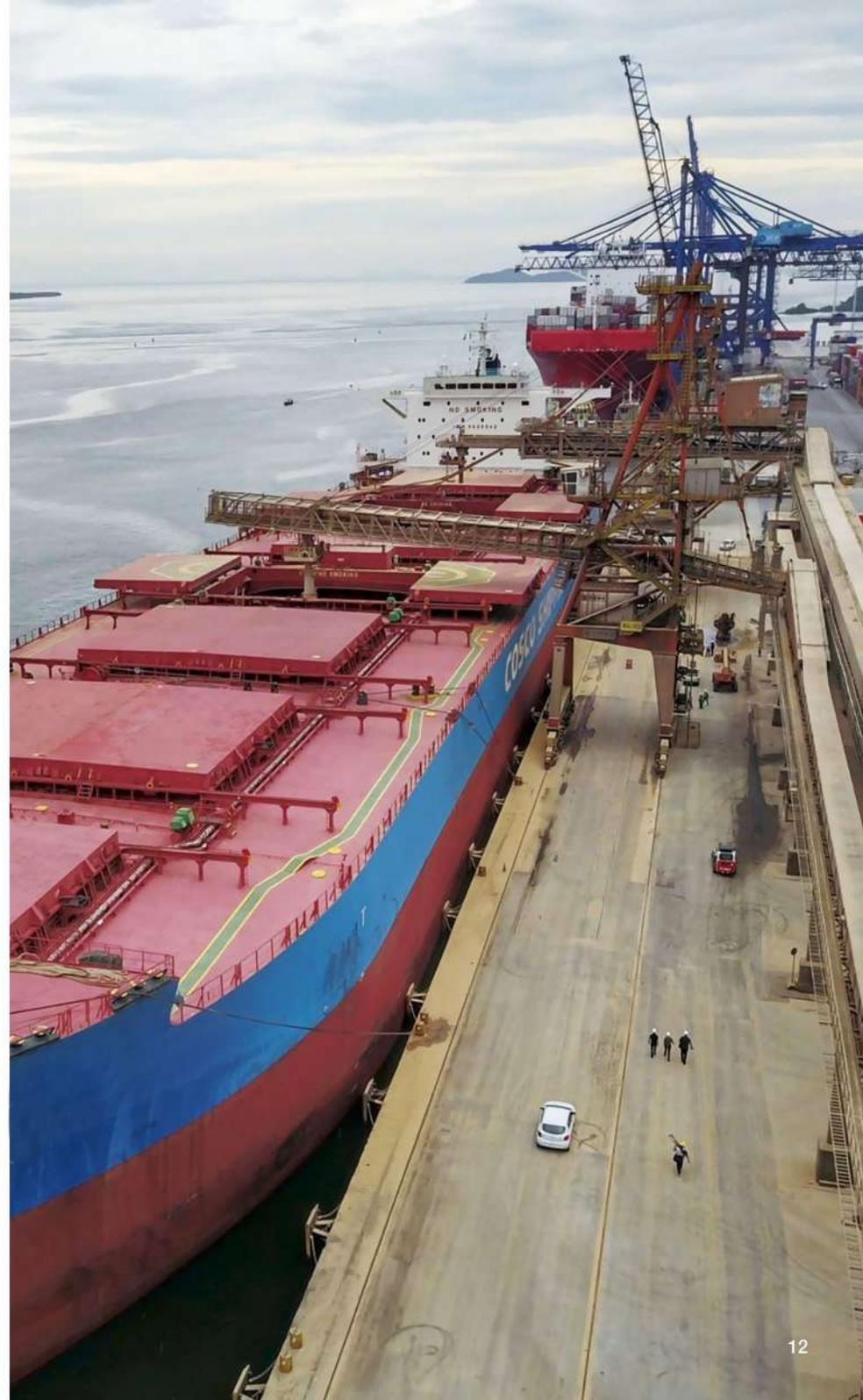
As relações da empresa com as associações e entidades de classe só devem ser conduzidas pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e aqueles designados pela Diretoria Executiva.

5.6. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

A TresBomm Agri responde com naturalidade às consultas da imprensa, instituições financeiras e autoridades, sempre resguardando os seus interesses comerciais e visando exclusivamente a divulgação institucional de produtos e serviços e o esclarecimento de suas ações. Entretanto, não permitimos que colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à TresBomm Agri, sem autorização da Diretoria Executiva.

5.7. RELACIONAMENTO COM A CLASSE POLÍTICA

O relacionamento da TresBomm Agri com a classe política é balizado pela Constituição Federal e leis que normatizam o envolvimento do setor privado em assuntos correlacionados, incluindo limites de contribuições para partidos políticos, comitês políticos e candidatos. Novamente, não permitimos que colaboradores se relacionem com candidatos, partidos políticos ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à TresBomm Agri, sem autorização da Diretoria Executiva.



SOBRE O CUMPRIMENTO DOS **PADRÕES E PRÁTICAS**

Os padrões de conduta expostos neste material foram aprovados pela Diretoria Executiva, aplicando-se a todos colaboradores da TresBomm Agri.

a) Por que os Padrões de Conduta e Boas Práticas são relevantes?

Temos uma consistente reputação dentro do agronegócio. Portanto, aprimorar, parametrizar e policiar nossas atividades são de vital importância para manutenção harmoniosa da nossa missão, visão e valores, bem como, estratégia e longevidade do negócio como um todo.

Mesmo que sejamos uma equipe pequena, o nosso faturamento exige elevarmos nossa governança e nos prepararmos para um crescimento sustentável, antecipando possíveis contratempos. Isto posto, é de suma importância manter-nos em constante evolução, assimilando as melhores práticas do mercado.

b) Há alguma penalidade em virtude do não cumprimento destes?

O não cumprimento destas normas pode ser considerado grave, sendo as consequências:

- Estudo de caso e afastamento temporário;
- Estudo de caso e demissão;
- Estudo de caso e abertura de processo legal.

Se você tiver alguma dúvida sobre os padrões de conduta e boas práticas listados no presente material, ou ainda, como se aplicam em circunstâncias específicas (não contempladas aqui), contate o Jurídico através de juridico@bomm.com.br.



TERMO DE CIÊNCIA E **COMPROMISSO**

Declaro que recebi, li e compreendi o Padrão de Conduta e Boas Práticas da TresBomm Agri, concordando com os valores, princípios e orientações neles contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais na condição de colaborador da empresa.

Nome Completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

 +55 (44) 3649-1240
 contato@bomm.com.br
 bomm.com.br
 Rua Dom Pedro I, 1190, Centro,
CEP 85950-000, Palotina, Paraná

